ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete do Vereador Carlos Augusto Barbosa

LIDO
17/05/2018

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 79 /2018

Autor: Carlos Augusto Barbosa

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª., na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo, a presente indicação, objetivando que seja avaliada a possibilidade de retorno da Lei Municipal n.º 1.415/2015, que institui no âmbito do Município de Conceição de Macabu o Programa de Recuperação de Créditos Tributários – PROREC, estendendo seus efeitos de adesão ao programa pelos munícipes até 30/11/2018.

JUSTIFICATIVA

Diante da crise financeira que assola o Estado do Rio de Janeiro aliado a necessidade de melhoramento da arrecadação municipal, conforme já demonstrado em parecer Prévio do Tribunal de Contas, que foi objeto de liberação desta Casa Legislativa, e ainda a necessidade de conceder a população macabuense meios para se regularizarem perante a Fazenda Municipal quanto a débitos lançados e não quitados, sirvo-me do presente para indicar ao Executivo que se proceda ao estudo de viabilidade de retorno da Lei Municipal n.º 1.415/2015, procedendo-se as alterações que forem necessárias na Lei quanto à extensão do lapso temporal de sua aplicação.

Sabe-se que a Lei Municipal n.º 1.415/2015, enquanto esteve em vigência possibilitou ao contribuinte se regularizar perante a Fazenda Municipal, sendo-lhe concedidos benefícios fiscais, referente a desconto do valor da atualização monetária, dos juros, das multas e outras penalidades incidentes sobre o valor principal dos débitos tributários, conforme disposto no artigo 2.º da lei em questão.

Diante do exposto, conclui-se que a medida se reveste em beneficio a população que encontra-se com pendências tributárias municipais.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Conceição de Macabu – RJ, 17 de maio de 2018.

Carlos Augusto Barbosa
Vereador